

Considerando que o estatuto do sargento do Exército ainda não está publicado:

O Conselho da Revolução decreta, nos termos da alínea a) do artigo 148.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — Designa-se licença ilimitada a concedida, por período não inferior a um ano, ao sargento que:

- a) A requeira e possa ser dispensado do serviço;
- b) Opte por esta situação, nas condições previstas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 941/76, de 31 de Dezembro.

2 — A licença ilimitada apenas pode ser concedida ao sargento que tenha prestado, pelo menos, oito anos de serviço efectivo no Exército.

3 — A concessão da licença ilimitada é da exclusiva competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, que a pode cancelar:

- a) Em qualquer ocasião, quando concedida a sargento na situação de activo;
- b) Se já houver decorrido, pelo menos, um ano a contar da data do início da licença, quando concedida a sargento na situação de reserva.

4 — O sargento na situação de licença ilimitada pode interrompê-la se esta lhe tiver sido concedida há mais de um ano.

5 — No caso previsto no n.º 4, a licença cessa noventa dias depois de o sargento apresentar a respectiva declaração ou antes deste prazo, se assim o desejar e for autorizado pelo CEME.

Art. 2.º Este decreto-lei caduca logo que publicado o estatuto do sargento do Exército.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução em 14 de Junho de 1978.

Promulgado em 19 de Junho de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 140-A/78

Entre as necessidades geralmente reconhecidas para proceder a uma reorganização global do sistema educativo, destaca-se a que respeita à alteração estrutural e pedagógica do ensino secundário complementar, enformando-o de novos princípios e objectivos mais amplos.

A concepção norteadora dos esquemas em vigor mantém cursos diferenciados que visam ou o acesso directo ao ensino superior, sem alternativa possível, ou a satisfação das exigências do mercado de trabalho, sem significativas hipóteses de prosseguimento de estudos. Acresce que a conjuntura do mercado do trabalho torna dramática a situação de muitos milhares de jovens que completam os estudos secundários sem que lhes tenham sido facultadas vias de iniciação à vida activa.

Na solução agora adoptada contrapõe-se uma outra concepção de cursos, que, permitindo o acesso ao ensino superior, facilitam também a futura inserção dos jovens na vida activa.

A prossecução deste duplo objectivo será favorecida por duas medidas complementares. Por um lado, a reformulação do Ano Propedéutico, que se projecta transformar em 12.º ano de escolaridade. Por outro, a criação de processos coerentes de articulação dos cursos complementares com sistemas de formação profissional, já existentes ou a criar.

Na organização dos cursos complementares, pretendeu-se ainda que eles constituíssem sequência equilibrada do 9.º ano de escolaridade, considerando, nomeadamente, as expectativas abertas pela frequência das respectivas áreas vocacionais.

Finalmente teve-se em conta que, na definição de uma estratégia realista para a implantação do novo modelo dos cursos complementares do ensino secundário, tem de partir-se da situação existente, em que coexistem dois tipos de estabelecimentos, com diferentes estruturas físicas e equipamentos. Sendo forçosamente assim por algum tempo ainda, importa ir encontrando esquemas de transição que permitam atingir a reorganização dos cursos complementares, sem o risco de comprometerem o sistema educativo.

Uma vez publicado o despacho n.º 63/78, de 23 de Março, e realizados os estudos preparatórios nele previstos para o lançamento da nova estrutura dos cursos complementares, e verificada a sua viabilidade para 1978-1979, importa fixar o plano de estudos adequado às disponibilidades da rede escolar e do seu equipamento.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, determino:

1 — Os cursos complementares do ensino secundário são organizados de forma a prosseguir os seguintes objectivos gerais:

- a) Reforçar e aprofundar a formação geral, através do desenvolvimento de atitudes, métodos de pesquisa e hábitos de trabalho, indispensáveis ao ingresso na vida activa e ao prosseguimento de estudos;
- b) Favorecer a formação específica em grandes áreas diferenciadas do conhecimento e actividades humanas, visando integrar as componentes científicas e tecnológicas nos seus aspectos práticos;
- c) Assegurar uma formação vocacional na área específica escolhida, de forma a facilitar a inserção imediata na vida activa ou o ingresso em sistemas de formação profissional, escolares ou não escolares;
- d) Proporcionar quer informação sobre o mercado de emprego, quer a orientação escolar, contribuindo, assim, para reforçar o processo de escolha esclarecida das vias, escolares ou profissionais, que se coadunem com os interesses e aptidões dos alunos e com as necessidades sociais;
- e) Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola e a vida activa;

f) Contribuir para eliminar a situação de diferente prestígio social decorrente da existência de dois tipos de ensino secundário, o liceal e o técnico.

2 — Os cursos complementares do ensino secundário organizam-se em cinco áreas de estudo, os quais terão as seguintes designações:

- A) Área de estudos científico-naturais;
- B) Área de estudos científico-tecnológicos;
- C) Área de estudos económico-sociais;
- D) Área de estudos humanísticos;
- E) Área de estudos das artes visuais.

3 — Os cursos complementares do ensino secundário integram um tronco comum constituído pelas seguintes disciplinas de formação geral:

Português — três horas semanais;
 Filosofia — três horas semanais;
 Língua Estrangeira — duas horas semanais;
 Educação Física — duas horas semanais.

4 — A língua estrangeira referida no número anterior será a que os alunos frequentaram obrigatoriamente no curso unificado do ensino secundário ou outra língua, desde que a tenham frequentado com aproveitamento em regime de supletividade, ou desde que os alunos sejam oriundos dos cursos gerais do ensino liceal ou do ensino técnico e tenham frequência de duas línguas (Francês e Inglês).

5 — Cada uma das áreas de estudos referidas no n.º 2 deste despacho, para além do tronco comum de formação geral, integra ainda uma componente de formação específica e uma componente de formação vocacional, organizadas em correspondência

com os domínios de actividade e com os cursos de ensino superior para que se orientem (anexo I).

6 — No seu conjunto, as componentes de formação específica e de formação vocacional podem ser desenvolvidas segundo três vias, caracterizadas pelo maior ou menor peso da componente de formação vocacional, consoante os quadros anexos a este despacho.

7 — A organização da componente de formação vocacional é a estabelecida no anexo II deste despacho. Essa organização tomará em conta as possibilidades reais em matéria de recursos humanos e materiais, conforme a rede das opções do 10.º ano que (com natural sequência no 11.º ano) será anualmente fixada pelo Gabinete de Estudos e Planeamento, Direcção-Geral do Ensino Secundário e Direcção-Geral do Equipamento Escolar.

8 — O acesso aos cursos de ensino superior será condicionado somente pela área que o aluno escolheu, não dependendo, portanto, da maior ou menor intensidade da formação vocacional, tendo todos os alunos aprovados no 11.º ano direito a inscrever-se no Ano Propedéutico ou no 12.º ano que lhe deve vir a suceder, aconselhando-se, todavia, os alunos a optarem pelas disciplinas indicadas no anexo III, consoante os cursos que pretendam frequentar.

9 — As formas de acesso aos cursos ministrados nos conservatórios serão objecto de regulamentação específica.

10 — São revogados os meus Despachos n.ºs 63/78, de 23 de Março, e 87/78, de 11 de Abril.

Ministério da Educação e Cultura, 15 de Junho de 1978. — O Ministro da Educação e Cultura, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.

ANEXO I

A — Área de estudos científico-naturais

Disciplinas	Forte componente vocacional (horas)		Média componente vocacional (horas)		Fraca componente vocacional (horas)					
	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano				
Formação específica:										
Matemática	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro				
Física e Química	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro				
Biologia	Cinco	—	Cinco	—	Cinco	—				
Opcões:										
Geologia (um ano)	—	{ Uma disciplina de três horas. }		—	{ Uma disciplina de três horas. }					
Geografia (um ano)	{ Uma disciplina de três horas. }		—	{ Uma disciplina de três horas. }		—				
Psicologia (um ano)	{ Uma disciplina de três horas. }		—	{ Uma disciplina de três horas. }		—				
Formação vocacional										
	Sete-nove *	Nove-onze *	Cinco	Sete	Quatro	Seis				

a) A formação vocacional orienta-se para: desporto, indústrias alimentares, produção agrícola, produção animal, pescas, quimiotecnia e saúde.

b) Esta área de estudos permitirá o acesso aos seguintes cursos do ensino superior: Agronomia, Biologia, Ciências do Ambiente, Ciências Naturais-Geografia (curso de formação de professores), Ciências da Natureza (curso de formação de professores), Educação Física, Engenharia do Ambiente, Engenharia Geográfica, Engenharia Química, Extensão Rural, Farmácia, Filosofia, Física, Física e Química (curso de formação de professores), Geografia, Geologia, Gestão de Empresas Agrícolas, Matemática, Matemática (curso de formação de professores), Matemática-Física (curso de formação de professores), Medicina, Medicina Veterinária, Nutricionismo, Planeamento Biofísico, Produção Agrícola, Produção Animal, Produção Florestal, Produção Vegetal, Psicologia, Química, Silvicultura, Tecnologia dos Materiais, escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância.

* As situações de nove e onze horas, presentes na via de forte componente vocacional, só se aplicam às escolas agrícolas.

B — Área de estudos científico-tecnológicos

Disciplinas	Forte componente vocacional (horas)		Média componente vocacional (horas)		Fraca componente vocacional (horas)	
	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano
Formação específica:						
Matemática	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro
Física e Química	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro
Geometria Descritiva ...	Duas	—	Duas	—	Duas	—
Opções:						
Economia (um ano)	—	—	—	Uma disciplina de três horas.	Uma disciplina de três horas.	Uma disciplina de três horas.
Geografia (um ano)	—	—	—	Uma disciplina de três horas.	Uma disciplina de três horas.	Uma disciplina de três horas.
Formação vocacional	Dez	Doze	Oito	Oito	Quatro	Seis

a) A formação vocacional orienta-se para: construção civil, electrotecnia, mecanotecnia e têxtil.

b) Esta área de estudos permitirá o acesso aos seguintes cursos do ensino superior: Engenharia (Cerâmica e do Vidro, Civil, Construções Civis, Electrónica e Telecomunicações, Electrotécnica, Geográfica, Geotécnica, Máquinas, Mecânica, Metalomecânica Ligeira, Metalúrgica, Minas, de Produção, de Produção Industrial, Química, Têxtil), Filosofia, Física, Física e Química (cursos de formação de professores), Matemática, Matemática (curso de formação de professores), Matemática-Física (curso de formação de professores), Química, escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância.

C — Área de estudos económico-sociais

Disciplinas	Forte componente vocacional (horas)		Média componente vocacional (horas)		Fraca componente vocacional (horas)	
	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano
Formação específica:						
Matemática	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro
Língua Estrangeira II ...	Três	Três	Três	Três	Três	Três
Economia	Três	—	Três	—	Três	—
Opções:						
Geografia (um ano)	—	Uma disciplina de três horas.	—	Uma disciplina de três horas.	Uma disciplina de três horas.	Uma disciplina de três horas.
Sociologia (um ano)	—	—	—	—	—	—
Direito (um ano)	—	—	—	—	—	—
História (um ano)	—	—	—	—	—	—
Formação vocacional	Dez	Dez	Oito	Oito	Quatro	Sete

a) A formação vocacional orienta-se para: contabilidade e administração, informática e secretariado.

b) Esta área de estudos permitirá o acesso aos seguintes cursos do ensino superior: Administração e Contabilidade, Aduaneiro, Antropologia, Ciências Sociais, Ciências Sociais (curso de formação de professores), Economia, Filosofia, Gestão de Empresas Agrícolas, História, História-Ciências Sociais (curso de formação de professores), Organização e Gestão de Empresas, Sociologia, escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância.

c) O acesso aos cursos de História e de História-Ciências Sociais (curso de formação de professores) está condicionado pelo aproveitamento na disciplina de História.

D — Área de estudos humanísticos

Disciplinas	Forte componente vocacional (horas)		Média componente vocacional (horas)		Fraca componente vocacional (horas)		
	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	
Formação específica:							
Língua Estrangeira II ou História	Três	Três	Três	Três	Três	Três	
Língua Estrangeira II ou Latim	Três	Três	Três	Três	Três	Três	
Opções:							
Latim (dois anos)							
Grego (dois anos)							
Direito (um ano)							
Economia (um ano)							
Psicologia (um ano)							
Sociologia (um ano)							
Geografia (um ano)							
		Quatro áreas disciplinares (horas)		Três áreas disciplinares (horas)		Duas áreas disciplinares (horas)	
Formação vocacional		Oito	Oito	Seis	Seis	Quatro	Quatro

a) A formação vocacional orienta-se para: direito e administração pública, informação e documentação, línguas estrangeiras, relações públicas e secretariado.

b) Esta área de estudos permitirá o acesso aos seguintes cursos do ensino superior: cursos de formação de professores (correspondentes a esta área), Direito, Filosofia, História, História-Ciências Sociais (curso de formação de professores), Línguas e Literaturas, Línguas e Secretariado, Línguas Vivas e Relações Internacionais, escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância.

E — Área de estudos das artes visuais

Disciplinas	Forte componente vocacional (horas) **		Média componente vocacional (horas)		Fraca componente vocacional (horas)		
	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	10.º ano	11.º ano	
Formação específica:							
Matemática	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	
Física e Química	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	Quatro	
História	Três	—	Três	Três	Três	Três	
Geometria Descritiva ...	—	—	Duas	Duas	Duas	Duas	
		Quatro áreas disciplinares (horas)		Três áreas disciplinares (horas)		Duas áreas disciplinares (horas)	
Formação vocacional		Nove—catorze*	Nove—catorze*	Cinco	Cinco	Quatro	Quatro

a) A formação vocacional orienta-se para: artes e técnicas de fogo, artes e técnicas dos tecidos, equipamento e interiores, artes e técnicas gráficas, imagem e comunicação áudio-visual, introdução às artes plásticas, *design* e à arquitectura.

b) Esta área de estudos permitirá o acesso aos seguintes cursos do ensino superior: Arquitectura, Escultura, Filosofia e Pintura, escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância.

* As situações de catorze horas, presentes na via forte componente vocacional, só se aplicam às escolas artísticas.

** O acesso ao curso de Arquitectura está condicionado à média e fraca componente vocacional ou à aprovação na disciplina de Geometria Descritiva (no caso da forte componente vocacional).

ANEXO II

A

Área de estudos científico-naturais

Formação vocacional — Produção agrícola

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Solos e Climas	2 (2)	-	-	-	2 (1+1)	-	-	Aula normal, laboratório e campo.
2 — Agricultura Geral	7 (4+3)	-	-	-	2 (2)	-	Divisão em turnos	Aula normal, oficina e campo.
3 — Hortofruticultura	-	7 (4+3)	-	-	-	4 (4)	Divisão em turnos	Aula normal, oficina e campo.
4 — Sanidade Vegetal	-	2 (1+1)	-	-	-	-	Divisão em turnos	Aula normal, laboratório, oficina e campo.
5 — Economia Agrária e Gestão de Empresas	-	2 (1+1)	-	-	-	2 (1+1)	-	Aula normal.
<i>Total</i>	9	11	-	-	4	6		

Nota. — A divisão em turnos refere-se apenas à via de desenvolvimento forte.

Formação vocacional — Produção agrícola (regime florestal)

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Solos e Climas	2	-	-	-	-	-	—	—
2 — Silvicultura I	7	-	-	-	-	-	Divisão em turnos	—
3 — Silvicultura II	-	7	-	-	-	-	Divisão em turnos	—
4 — Protecção Florestal	-	2	-	-	-	-	Divisão em turnos	—
5 — Economia Agrária e Gestão das Empresas	-	2	-	-	-	-	—	—
<i>Totais</i>	9	11	-	-	-	-		

Formação vocacional — Produção animal

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Culturas Forrageiras	4 (2+2)	-	2 (2)	-	-	-	—	Aula normal e campo.
2 — Anatomia e Fisiologia das Espécies Pecuárias	5 (3+2)	-	3 (2+1)	-	-	-	Divisão em turnos	Aula normal, laboratório e estábulos.
3 — Nutrição Animal	-	3 (1+1+1)	-	3 (1+1+1)	-	-	—	Aula normal e laboratório.
4 — Zootecnia	-	6 (3+3)	-	2 (2)	-	-	Divisão em turnos	Aula normal e laboratório.
5 — Higiene e Sanidade Pecuária	-	2 (1+1)	-	2 (1+1)	-	-	—	Aula normal, estábulos e campo.
<i>Total</i>	9	11	5	7	-	-		

Nota 1. — Escolas especialmente vocacionadas poderão acrescentar duas horas à disciplina de Zootecnia.

Nota 2. — A divisão em turnos refere-se apenas à via de desenvolvimento forte.

Formação vocacional — Indústrias alimentares

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
1 — Culturas Industriais e Produtos Pecuários	2 (2)	—	—	—	—	—	—	Aula normal e campo.
2 — Química Tecnológica	3 (2+1)	—	—	—	2 (2)	—	Divisão em turnos	Laboratório.
3 — Microbiologia Alimentar	4 (2+2)	—	—	—	2 (2)	—	Divisão em turnos	Laboratório.
4 — Indústrias Alimentares	—	7 (4+3)	—	—	—	4 (4)	Divisão em turnos	Aula normal e oficinas.
5 — Tecnologia do Frio	—	2 (1+1)	—	—	—	—	—	Aula normal e câmara frigorífica.
6 — Organização das Empresas	—	2 (1+1)	—	—	—	2 (1+1)	—	Aula normal.
<i>Total</i>	9	11	—	—	4	6		

Nota. — A divisão em turnos refere-se apenas à via de desenvolvimento forte.

Formação vocacional — Pescas oceânicas

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
Produção Aquática	6	—	—	—	—	—	—	—
Aquacultura	3	—	—	—	—	—	—	—
Marinharia e Faina das Pescas ...	—	5	—	—	—	—	—	—
Pescas Comerciais	—	4	—	—	—	—	—	—
Economia da Produção e Distribuição do Pescado	—	2	—	—	—	—	—	—
<i>Total</i>	9	11	—	—	—	—		

Formação vocacional — Pescas (interiores)

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
Produção Aquática	3	—	—	—	—	—	—	—
Aquacultura I	6	—	—	—	—	—	—	—
Aquacultura II	—	5	—	—	—	—	—	—
Tecnologia Aquícola	—	4	—	—	—	—	—	—
Economia da Produção e Distribuição do Pescado	—	2	—	—	—	—	—	—
<i>Total</i>	9	11	—	—	—	—		

Currículo da formação vocacional — Químicotecnia

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
1 — Química	3 (1+2)	3 (1+2)	3 (1+2)	3 (1+1)	2 (1+1)	4 (1+1+2)	—	Sala normal e laboratório de química.
2 — Química Analítica	2 (2)	4 (2+2)	2 (2)	4 (2+2)	—	—	—	Laboratório de química.
3 — Processos Químicos de Fabrico	2 (1+1)	2 (1+1)	—	—	2 (1+1)	2 (1+1)	—	Sala normal.
<i>Total</i>	7	9	5	7	4	6		

Nota. — Todas as aulas de duas horas prevêem uma divisão em turnos.

Formação vocacional — Saúde

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Ecologia	{ 3 (1+1+1)}	-	{ 3 (1+1+1)}	-	{ 2 (1+1)}	-	—	Sala normal.
2 — Estruturas Comunitárias para a Saúde	-	{ 3 (2+1)}	-	{ 2 (2)}	-	{ 2 (2)}	—	Sala normal.
3 — Noções Básicas de Saúde	{ 2 (1+1)}	{ 4 (1+1+1+1)}	-	{ 3 (1+1+1)}	-	{ 2 (1+1)}	—	Sala normal.
4 — Socorristismo	{ 2 (1+1)}	{ 2 (1+1)}	{ 2 (1+1)}	{ 2 (1+1)}	{ 2 (1+1)}	{ 2 (1+1)}	—	Sala normal.
<i>Total</i>	7	9	5	7	4	6		

Formação vocacional — Desporto

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Introdução à Educação Física	{ 2 (1+1)}	{ 2 (1+1)}	{ 1 (1)}	{ 2 (1+1)}	{ 1 (1)}	{ 2 (1+1)}	—	Aula.
2 — Desportos Individuais	{ 3 (2+1)}	{ 4 (2+2)}	{ 2 (2)}	{ 3 (2+1)}	{ 2 (2)}	{ 2 (2)}	—	Ginásio e campo exterior.
3 — Desportos Colectivos	{ 2 (2)}	{ 3 (2+1)}	{ 2 (2)}	{ 2 (2)}	{ 1 (1)}	{ 2 (2)}	—	Ginásio e campo exterior.
<i>Total</i>	7	9	5	7	4	6		

B**Área de estudos científico-tecnológicos****Curriculum da formação vocacional — Têxtil C**

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Fibras Têxteis Naturais e Manufacturadas	{ 2 (2)}	-	-	-	-	-	—	—
2 — Tecnologia Têxtil (fiação e tecelagem)	{ 2 (2)}	{ 2 (2)}	-	-	-	-	—	—
3 — Debuxo e Análise de Tecidos	{ 3 (3)}	{ 3 (3)}	-	-	-	-	—	—
4 — Tinturaria e Acabamentos	-	{ 2 (2)}	-	-	-	-	—	—
5 — Controlo de Qualidade e Organização	-	{ 2 (2)}	-	-	-	-	—	—
6 — Oficinas Têxteis	{ 4 (2+2)}	{ 4 (2+2)}	-	-	-	-	—	—
<i>Total</i>	11	13	-	-	-	-		

Nota. — Para funcionar na Escola Industrial do Infante D. Henrique.

Curriculum da formação vocacional — Têxtil B

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.º	11.º	10.º	11.º	10.º	11.º		
1 — Oficinas Têxteis	{ 4 (2+2)}	{ 6 (2+2+2)}	-	-	-	-	—	—
2 — Laboratório Têxtil	{ 2 (2)}	-	-	-	-	-	—	—
3 — Tecnologia de Fiação e Tecidos	{ 2 (2)}	-	-	-	-	-	—	—
4 — Debuxo e Análise de Tecidos	{ 2 (2)}	{ 4 (2+2)}	-	-	-	-	—	—
5 — Tinturaria-Acabamentos	-	{ 2 (2)}	-	-	-	-	—	—
<i>Total</i>	10	12	-	-	-	-		

Nota 1. — Para funcionar na Escola Industrial e Comercial de Guimarães.

Curriculum da formação vocacional — Electrotecnia

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
1 — Electrotecnia	{ 2 (1+1) }	{ 3 (1+1+1) }	-	-	{ 2 (1+1) }	{ 3 (1+1+1) }	-	Sala normal (eventualmente laboratório de electricidade).
2 — Tecnologia de Electricidade ...	{ 2 (1+1) }	{ 3 (1+1+1) }	-	-	{ 2 (1+1) }	{ 3 (1+1+1) }	-	Sala normal (com mesas de plano horizontal).
3 — Aplicações Práticas da Energia Eléctrica	{ 6 (2+2+2) }	{ 6 (2+2+2) }	-	-	-	-	-	Oficinas de electricidade e laboratório de electricidade.
<i>Total</i>	10	12	-	-	4	6		

Curriculum da formação vocacional — Mecanotecnia

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
1 — Desenho de Construções Mecânicas	{ 4 (2+2) }	{ 4 (2+2) }	-	-	{ 2 (2) }	{ 4 (2+2) }	-	Sala de Desenho.
2 — Mecânica dos Materiais	{ 2 (1+1) }	{ 2 (1+1) }	-	-	{ 2 (1+1) }	{ 2 (1+1) }	-	Sala normal.
3 — Metalomecânica e Produção ...	{ 4 (2+2) }	{ 4 (2+2) }	-	-	-	-	Divisão em turnos	Oficinas.
4 — Mecânica Aplicada	-	{ 2 (1+1) }	-	-	-	-	-	Sala normal.
<i>Total</i>	10	12	-	-	4	6		

Curriculum da formação vocacional — Construção civil

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
1 — Tecnologia de Materiais e Desenho Técnico	{ 4 (2+2) }	{ 4 (2+2) }	-	-	{ 4 (2+2) }	{ 4 (2+2) }	-	Sala específica com estiradores.
2 — Unidades Teóricas de Construções Civis	-	-	-	-	-	{ 2 (1+1) }	-	Idem.
3 — Construções Civis	{ 4 (2+2) }	{ 6 (2+2+2) }	-	-	-	-	-	Oficina de construção civil e sala anexa com estiradores.
4 — Resistência de Materiais	{ 2 (1+1) }	{ 2 (1+1) }	-	-	-	-	-	Sala normal.
<i>Total</i>	10	12	-	-	4	6		

Curriculum da formação vocacional — Electrónica

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^o	11. ^o	10. ^o	11. ^o	10. ^o	11. ^o		
1 — Electrónica Geral	4 (1+1+1+1)	2 (1+1)	-	-	-	-	-	Sala normal.
2 — Electrónica Aplicada	4 (2+2)	4 (2+2)	-	-	-	-	-	Laboratório de electrónica e oficinas de electrónica.
3 — Tecnologia Electrónica	2 (1+1)	2 (1+1)	-	-	-	-	-	Sala normal.
4 — Sistemas Digitais	-	2 (1+1)	-	-	-	-	-	Sala normal.
5 — Telecomunicações	-	2 (1+1)	-	-	-	-	-	Sala normal.
<i>Total</i>	10	12	-	-	-	-		

Nota. — Na Escola Industrial de Fonseca Benevides a disciplina de Electrónica Aplicada poderá funcionar com mais duas horas em cada ano.

Curriculum da formação vocacional — Têxtil A

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^o	11. ^o	10. ^o	11. ^o	10. ^o	11. ^o		
1 — Fibras Têxteis Naturais e Manufacturadas	2 (2)	-	-	-	-	-	-	-
2 — Preparação das Fibras Têxteis	2 (2)	3 (3)	-	-	-	-	-	-
3 — Fabricação de Tecidos	7 (2+2+3)	4 (1+3)	-	-	-	-	-	-
4 — Tinturaria e Acabamento de Tecidos	-	4 (2+2)	-	-	-	-	-	-
5 — Controle de Qualidade	-	2 (1+1)	-	-	-	-	-	-
<i>Total</i>	11	13	-	-	-	-		

Nota 1. — Para funcionar na Escola Técnica da Covilhã.

C

Área de estudos económico-sociais

Formação vocacional — Secretariado

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^o	11. ^o	10. ^o	11. ^o	10. ^o	11. ^o		
Organização e Administração de Empresas	3	-	3	-	-	-	-	-
Doc. e Legislação Comercial	-	3	-	3	-	-	-	-
Dactilografia	4	-	2	-	-	-	Divisão em turnos	Sala de dactilografia.
Estenografia	3	2	3	2	-	-		
Relações Públicas	-	2	-	-	-	-		
Práticas de Secretariado	-	3	-	3	-	-		Sala própria.
<i>Total</i>	10	10	8	8	-	-		

Formação vocacional — Contabilidade e administração

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*		
Contabilidade	6	6	4	4	2	4	—	Sala própria.
Cálculo Financeiro	2	2	2	2	—	3	—	—
Organização e Administração de Empresas	—	2	—	2	—	—	—	—
Docum. e Legislação Comercial ...	2	—	2	—	2	—	—	—
<i>Total</i>	10	10	8	8	4	7		

Formação vocacional — Informática

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*		
Introdução à Informática	4	—	—	—	—	—	—	—
Organização e Administração de Empresas	4	—	—	—	—	—	—	—
Técnicas de Programação	2	—	—	—	—	—	—	—
Análise de Sistemas	—	4	—	—	—	—	—	—
Linguagens de Programação	—	6	—	—	—	—	—	—
<i>Total</i>	10	10	—	—	—	—		

D**Área de estudos humanísticos****Formação vocacional — Música**

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Forte		Média		Fraca		Forte		Média		Fraca	
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*
1 — Formação Musical ...	—	—	4	4	4	4	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 — História da Música ...	—	—	2	2	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 — Estética Musical	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 — Acústica	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Total</i>	—	—	8	8	6	6	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Curriculo variável conforme as línguas que os alunos iniciarem:

- 1) Se as duas línguas escolhidas já foram iniciadas antes, o currículo é tal como está.
- 2) Se uma das línguas é de iniciação, será previsto um reforço de duas horas e a formação vocacional de música não funcionará em forte.

Formação vocacional — Orientada pela Secret. de Línguas Estrang., Jornalismo, Admin. Públicas, Turismo, etc.

Disciplinas	10. ^a	11. ^a	Forte		Média		Fraca		Forte		Média		Fraca		Forte		Média		Fraca	
			10. ^a	11. ^a																
Língua Estrangeira (fins específicos) (a)	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira (fins específicos)	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
Introdução às Técnicas de Documentação e Investigação	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-
Comunicação e Relações Públicas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-
Introdução à Antropologia Cultural	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	2	2
Iniciação à Estatística ...	2	2	2	2	2	2	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Dactilografia	-	4	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Noções de Administração Pública	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Totais (b)	-	-	8	8	6	6	4	4	8	8	6	6	4	4	8	8	6	6	4	4

(a) O aluno poderá escolher duas línguas, ocupando, nesse caso, um total de quatro horas das previstas para a área vocacional. As línguas escolhidas deverão coincidir com a do tronco comum e/ou formação específica. O professor que tiver a cargo a língua estrangeira do tronco comum ou formação específica deverá acompanhar o trabalho dos alunos na formação vocacional.

A formação vocacional não pode ser organizada apenas com disciplinas de línguas estrangeiras.

(b) Os alunos deverão ocupar, sempre que possível, um total de oito horas, o que corresponde a uma forte componente vocacional. Só quando condicionalismos da escola (equipamento, instalações, recursos humanos) o não permitirem, se irá para a solução de seis ou mesmo quatro horas.

Dado o carácter das disciplinas apresentadas na formação vocacional desta área permitir uma grande flexibilidade, apresentam-se, apenas, três hipóteses de articulação, mas aceita-se que possam vir a surgir outras soluções, de acordo com as potencialidades das escolas.

E

Área de estudos das artes visuais

Formação vocacional — Introdução às artes visuais e à arquitectura

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
Teoria do Design	-	-	2	2	2	2	-	Sala de desenho.
Tecnologia da Expressão e Práticas de Representação	-	-	3	3	2	2	-	Sala de desenho.
Totais	-	-	5	5	4	4		

Formação vocacional — Artes e técnicas gráficas

Disciplinas	Forte		Média		Forte		Observações	Local de trabalho
	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a	10. ^a	11. ^a		
Teoria do Design	2	2	-	-	-	-	-	-
Desenho Gráfico e Técnicas Oficiais	10	12	-	-	-	-	-	-
Física e Química Aplicadas	2	-	-	-	-	-	-	-
Total	14	14	-	-	-	-		

Formação vocacional — Imagem e comunicação áudio-visual

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*		
Teoria do Design	2	2	-	-	-	-	-	-
Desenho, Projecto e Oficinas Audio-Visuais	10	10	-	-	-	-	-	-
Física e Química Aplicadas	2	2	-	-	-	-	-	-
<i>Total</i>	14	14	-	-	-	-		

Formação vocacional — Artes e técnicas do fogo

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*		
Teoria do Design	2	2	-	-	-	-	-	-
Desenho, Projecto e Técnicas Oficinais	10	10	-	-	-	-	-	-
Tecnologia e Comportamento dos Materiais	2	2	-	-	-	-	-	-
<i>Total</i>	14	14	-	-	-	-		

Formação vocacional — Equipamento e interiores

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*		
Teoria do Design	2	2	-	-	-	-	-	-
Desenho, Projecto e Técnicas Oficinais	8	12	-	-	-	-	-	-
Materiais e Estruturas	2	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia e Comportamento dos Materiais	2	-	-	-	-	-	-	-
<i>Total</i>	14	14	-	-	-	-		

Formação vocacional — Artes e técnicas dos tecidos

Disciplinas	Forte		Média		Fraca		Observações	Local de trabalho
	10.*	11.*	10.*	11.*	10.*	11.*		
Teoria do Design	2	2	-	-	-	-	-	-
Desenho, Projecto e Técnicas Oficinais	10	10	-	-	-	-	-	-
Tecnologia e Comportamento dos Materiais	2	2	-	-	-	-	-	-
<i>Total</i>	14	14	-	-	-	-		

ANEXO III

QUADRO I

A — Área de estudos científico-naturais

Cursos	Disciplinas de opção		
	Geologia	Geografia	Psicologia
Agronomia	x	-	-
Biologia	x	-	-
Ciências do Ambiente	* 2.*	* 1.*	-
Ciências Naturais-Geografia (CFP)	* 1.*	* 2.*	-
Ciências da Natureza (CPP)	* 2.*	* 1.*	-
Educação Física	-	-	x
Engenharia do Ambiente	* 2.*	* 1.*	-
Extensão Rural	x	-	-
Farmácia	x	-	-
Geografia	-	x	-
Geologia	x	-	-
Gestão de Empresas Agrícolas (a)	-	x	-
Medicina	* 2.*	-	* 1.*
Medicina Veterinária	x	-	-
Nutricionismo	* 2.*	-	* 1.*
Planeamento Biofísico	-	x	-
Produção Agrícola	x	-	-
Produção Animal	x	-	-
Produção Florestal	x	-	-
Produção Vegetal	x	-	-
Psicologia	-	-	x
Silvicultura	x	-	-
Tecnologia de Materiais	x	-	-

x Única disciplina recomendada.

* Pode escolher qualquer uma (ou duas, se for caso disso) de entre as disciplinas assinaladas. Indica-se junto ao * a ordem de preferência que se recomenda na escolha de cada uma das disciplinas de opção assinaladas.

(a) Também tem acesso através da área de estudos económico-sociais.

QUADRO II

B — Área de estudos científico-tecnológicos

Cursos	Disciplinas de opção	
	Economia	Geologia
Engenharia Cerâmica e do Vidro	—	x
Engenharia Civil	—	x
Engenharia de Construções Civis	—	x
Engenharia Electrónica e Telecomunicações	x	-
Engenharia Electrotécnica	x	-
Engenharia Geotécnica	—	x
Engenharia de Máquinas	x	-
Engenharia Mecânica	x	-
Engenharia Metalo-Mecânica Ligeira	x	-
Engenharia Metalúrgica	—	x
Engenharia de Minas	—	x
Engenharia de Produção	x	-
Engenharia de Produção Industrial	x	-
Engenharia Têxtil	x	-

x Única disciplina recomendada.

QUADRO III

Cursos com acesso simultâneo pelas áreas de estudos científico-naturais e científico-tecnológicos

Cursos	Disciplinas de opção			
	Área de estudos científico-naturais		Área de estudos científico-tecnológicos	
	Geografia	Psicologia	Geologia	Economia
Engenharia Geográfica	*	*	*	*
Engenharia Química	-	-	X	-
Física	*	*	*	*
Física e Química (CFP)	-	-	X	-
Matemática	*	*	*	*
Matemática (CFP)	*	*	*	*
Matemática/Física (CFP)	*	*	*	*
Química	-	-	X	-

* Única disciplina recomendada.

* Pode escolher qualquer uma (ou duas, se for caso disso), de entre as disciplinas assinaladas.

QUADRO IV

C — Área de estudos económico-sociais

Cursos	Disciplinas de opção			
	Área de estudos económico-sociais		Área de estudos humanísticos	
	Geografia	Direito	Sociologia	História
Administração e Contabilidade	-	* 1.*	* 2.*	-
Aduaneiro	-	X	-	-
Antropologia	* 1.*	-	* 2.*	-
Ciências Sociais	-	-	X	-
Ciências Sociais (CFP)	-	-	X	-
Economia	* 2.*	* 1.*	* 3.*	-
Gestão de Empresas Agrícolas (b)	-	* 1.*	* 2.*	-
História (a) (c)	-	-	-	(a) X
História-Ciências Sociais (CFP) (a) (c)	-	-	-	(a) X
Organização e Gestão de Empresas	-	* 1.*	* 2.*	-
Sociologia	-	-	X	-

* Única disciplina recomendada.

* Pode escolher qualquer uma (ou duas, se for caso disso) de entre as disciplinas assinaladas. Indica-se junto ao * a ordem de preferência que se recomenda na escolha de cada uma das disciplinas de opção assinaladas.

(a) O acesso a estes cursos está condicionado pelo aproveitamento na disciplina de História.

(b) Também tem acesso através da área de estudos científico-naturais.

(c) Também tem acesso através da área de estudos humanísticos.

QUADRO V

D — Área de estudos humanísticos

Cursos	Disciplinas de opção						
	Geografia	Economia	Psicologia	Latim	Direito	Sociologia	Grego
Cursos de formação de professores (correspondentes a esta área de estudos humanísticos) (a)	-	-	-	-	-	-	-
Direito	-	* 2.*	-	-	* 1.*	-	-
História	* 3.*	* 2.*	-	* 4.*	-	* 1.*	* 5.*
História/Ciências Sociais (CFP)	* 3.*	* 2.*	-	* 4.*	-	* 1.*	* 5.*
Línguas e Literaturas (b)	*	*	*	-	*	*	-
Línguas e Secretariado	*	*	*	-	*	*	-
Línguas Vivas e Relações Internacionais	*	*	*	-	*	*	-

* Pode escolher qualquer uma (ou duas, se for caso disso), de entre as disciplinas assinaladas. Indica-se junto ao * a ordem de preferência que se recomenda na escolha de cada uma das disciplinas de opção assinaladas.

(a) O acesso a estes cursos está condicionado pelo aproveitamento em disciplinas de línguas, a definir em função de cada curso.

(b) Ver quadro VI.

QUADRO VI

Área de estudos humanísticos

Cursos (a)	Latim	Grego	Alemão	Francês	Inglês
Estudos Clássicos e Alemães	0	0	0	-	-
Estudos Clássicos e Franceses	0	0	-	0	-
Estudos Clássicos e Inglês	0	0	-	-	0
Estudos Clássicos e Portugueses	0	0	-	-	-
Estudos Franceses e Alemães	-	-	0	0	-
Estudos Franceses e Espanhóis	0	-	-	0	-
Estudos Franceses e Inglês	-	-	-	0	0
Estudos Franceses e Italianos	0	-	-	0	-
Estudos Inglês e Alemães	-	-	0	-	0
Estudos Portugueses	0	-	-	-	-
Estudos Portugueses e Alemães	-	-	0	-	-
Estudos Portugueses e Espanhóis	0	-	-	-	+
Estudos Portugueses e Franceses	0	-	-	0	-
Estudos Portugueses e Inglês	-	-	-	-	0
Estudos Portugueses e Italianos	0	-	-	-	-

(a) O acesso a estes cursos está condicionado pelo aproveitamento nas disciplinas assinaladas neste quadro.

QUADRO VII

Licenciatura em Filosofia e cursos das escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância

O acesso a estes cursos poderá ser feito através de qualquer das cinco áreas de estudos previstas no n.º 2 deste despacho, independentemente da disciplina opcional escolhida na área de estudos em que se inscrever.

O Ministro da Educação e Cultura, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.